

EDITAL PPGEC / PRPGP / UEPB Nº 03/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado, em 15/05/2026

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* - RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0163/2017, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2026.2, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmicos).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo, além das exigências aqui prescritas.

1.2 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Ciências Biológicas, ou áreas correlatas ao Programa; para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado acadêmico na área de Biodiversidade ou áreas correlatas incluídas nas Ciências Biológicas e nas Multidisciplinares, conforme Portaria Nº 336 de 29 de outubro de 2024 da Capes, com diploma emitido por instituições reconhecidas pela CAPES.

2 DO PROGRAMA/OBJETIVOS

O PPGEC objetiva oferecer qualificação científica em nível de Pós-graduação para biólogos e profissionais de áreas relacionadas, com a finalidade de formar recursos humanos habilitados a desenvolver atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ensino e extensão na área da Ecologia e Conservação. Esses profissionais deverão ainda, desenvolver habilidades metodológicas e conhecimento científico teórico para realizar consultoria e avaliação ambiental, e ser capazes de tomar decisões frente à elaboração de projetos, programas ou políticas públicas para o manejo sustentável e conservação da diversidade biológica, com uma formação voltada aos ecossistemas do nordeste brasileiro e a realidade de suas populações humanas.

3 DAS VAGAS

3.1 Nesta seleção serão disponibilizadas **06 (seis)** vagas para o **Mestrado** distribuídas da seguinte forma: **(quatro)** vagas para o Mestrado destinadas à ampla concorrência; **01 (uma)**

vaga para o Mestrado destinadas a candidatos(as) negros (preto(a)s, pardo(a)s), quilombolas, ciganos(as), indígenas e pessoas *trans*; e **01 (uma)** vaga extra reservada para pessoas com deficiência (PCD), conforme legislação vigente.

3.2 Os(as) docentes credenciados(as) no Programa que estão disponibilizando vagas para orientação de candidatos(as) são listados na Tabela 1, com suas respectivas áreas de atuação e número de vagas de orientação ofertadas para o Mestrado (ME).

§ 1º As vagas de orientação representam a disponibilidade individual de cada docente para receber novos(as) discentes, e **não implicam garantia de preenchimento**. O efetivo preenchimento dessas vagas dependerá da classificação final dos(as) candidatos(as) por vagas disponibilizadas do orientador(a).

Tabela 1 - Docentes credenciados(as) no PPGEC que estão disponibilizando vagas de orientação no processo seletivo 2026

Orientador(a)	Endereço Eletrônico	Área de Atuação	Nº vagas
			ME
Aldrin Martin Perez Marin	aldrin.perez@insa.gov.br	Observatório da Caatinga e Desertificação	01
Antônio Augusto Pereira de Sousa	antonioaugusto@servidor.uepb.edu.br	Ecologia e Conservação do solo, Química do solo	02
Eveline de Almeida Ferreira	eveline@ufersa.edu.br	Impactos antrópicos e conservação de comunidades em sistemas fluviais	01
José da Silva Mourão	jsm6591@servidor.uepb.edu.br	Etnoecologia, Etnobiologia e comunidades tradicionais	01
Rodrigo Fernandes	rfernandes@ufersa.edu.br	Ecologia de comunidades aquáticas, invasões biológicas	01

3.3 O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

3.3.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as), sendo a distribuição realizada de acordo com as vagas ofertadas por cada orientador(a), incluindo as vagas reservadas às ações afirmativas, conforme o disposto no Item 4.4. Deste modo, caso a pessoa candidata esteja selecionada dentro do número de vagas

ofertadas pelo edital, mas exceda as possíveis vagas do(a) orientador(a) indicado(a) no momento da inscrição, haverá desclassificação pelo excedente de orientandos.

3.3.2 Não haverá remanejamento de candidatos(as) entre orientadores(as).

3.3.3 Mesmo sendo aprovado nas etapas eliminatórias, o candidato não garante a vaga, levando em consideração que os(as) candidatos(as) disputam vagas por orientador. As vagas serão preenchidas por orientador seguindo a maior nota final do processo seletivo.

3.3.4 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes ao número de vagas, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s, poderão ser convocado(a)s somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação por orientador(a) e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 4.

4 **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1 Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, pessoas *trans* e portadores de deficiência.

4.2 As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

4.3 O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) ou idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

4.4 Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e Programas de Pós-graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidato(a)s negros(a)s, (preto(a)s, pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e *trans*, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e uma vaga extra para pessoas com deficiência.

4.4.1 Consideram-se negro(a)s (preto(a)s, pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans*, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s

candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ou de gênero (ANEXOS III e IV)), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4.2 As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que trata o referidos item 4.4.1 serão redirecionadas para a ampla concorrência.

4.4.3 O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada.

4.4.4 No caso de candidato(a)s autodeclarados indígena, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

4.4.5 No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade.

4.5 Entre as vagas destinadas no presente Edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos Programas de Pós-graduação da UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para Pessoas com Deficiência (PCD).

4.5.1 Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou vagas das ações afirmativas. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.5.2 O candidato com Deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V), juntamente com Laudo Médico (ANEXO

VI).

4.6 O(A)s candidato(a)s negro(a)s, (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com Deficiência ou Idoso, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas citadas neste artigo.

4.7 Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s, (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* ou com deficiência posteriormente classificado.

4.8 Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s, (preto(a)s, pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e *trans* aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s observada a ordem de classificação.

4.9 Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

5 **DAS INSCRIÇÕES**

5.1) As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, por e-mail para a secretaria do PPGEC (ppgec@setor.uepb.edu.br), no período previsto no cronograma (item 8) deste presente edital. Todos os documentos devem ser enviados em um arquivo único em extensão PDF identificado com o nome do candidato.

5.2) Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

5.3) O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.4) A UEPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5) Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5.6) DOS DOCUMENTOS

5.6.1 O(A)s candidato(a)s deverão apresentar a documentação obrigatória, listada abaixo, no período de inscrição, através de envio eletrônico, em arquivo único em extensão PDF (identificado com o nome do candidato), para o e-mail ppgec@setor.uepb.edu.br.

- a. Formulário de Inscrição, conforme ANEXO I, preenchido.
- b. Formulário de inscrição da plataforma SCAPG, durante o período de inscrição. Formulário disponível em: <https://academico.uepb.edu.br/scapg/index.php/inscricoes>.
- c. Diploma de graduação ou declaração de provável concluinte emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de Pós-graduação.
- d. Histórico escolar do curso de graduação.
- e. Currículo *Lattes* comprovado (os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem seguir rigorosamente a ordem estabelecida no ANEXO VII do Edital).
- f. Projeto de pesquisa assinado pelo provável orientador (conforme modelo disponível em Anexo deste Edital).
- g. Autodeclaração Étnico Racial e/ou de Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s, (preto(a)s, pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans*, com deficiência e idoso) (ANEXOS III, IV e V).
- h. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- i. Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade (para candidatos(as) autodeclarados(as) ciganos(as) e quilombolas).
- j. Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e

o Laudo Médico (ANEXO VI).

k. Formulário de solicitação de atendimento especial (para os(as) candidatos(as) PCD e idoso que necessitarem - ANEXO II).

5.6.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após o envio para a inscrição, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.6.3 A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

5.6.4 A falta de qualquer um dos documentos exigidos em quaisquer uma das fases implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1) O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção (CS) designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

6.2) É vetada a avaliação de candidatos por membros da CS que apresentem relação conjugal ou grau de parentesco até 3º grau com o(a) candidato(a), por consanguinidade ou afinidade;

6.3) A etapa de apresentação e arguição do projeto de pesquisa será realizada através de videoconferências. Essa etapa será gravada e os direitos de imagem e som das sessões serão cedidos à CS;

6.4) Na etapa da avaliação da escrita do projeto de pesquisa, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), em conformidade com os seguintes critérios:

- a) Estrutura e formação do projeto e linguagem escrita: (1) Projeto elaborado conforme modelo proposto no edital; (2) Clareza e uso adequado da língua portuguesa e técnico-científica (peso 1,5).
- b) Contextualização do problema: (1) Adequação do referencial teórico utilizado; (2) Atualização do referencial teórico; (3) Coerência no desenvolvimento das ideias; (4) Apresentação da gênese do problema de pesquisa (peso 2,5).
- c) Coerência e estruturação dos métodos: (1) Consistência dos procedimentos metodológicos; (2) Adequação dos métodos propostos com relação aos objetivos do estudo (peso 3,0).

- d) Inserção social da proposta e impacto dos resultados esperados: (1) Contribuição científica e impactos sociais; (2) Difusão dos resultados (peso 2,0).
- e) Viabilidade para execução da pesquisa e exequibilidade: (1) Adequação do cronograma; (2) Adequação à realidade (peso 1,0).

6.5) Na etapa de apresentação e arguição do projeto de pesquisa, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), em conformidade com os seguintes critérios:

- a) Articulação entre a trajetória profissional e acadêmica com a proposta de pesquisa (peso 1,0);
- b) Delimitação do problema de pesquisa (peso 1,0);
- c) Clareza e pertinência dos objetivos da pesquisa (peso 1,0);
- d) Domínio teórico do projeto de pesquisa (peso 1,5);
- e) Domínio metodológico do projeto de pesquisa (peso 1,5)
- f) Capacidade de argumentação e exposição das ideias (peso 1,5);
- g) Produtos acadêmicos/científicos esperados e inovação do projeto (peso 1,0)
- h) Uso adequado do tempo (peso 1,0);
- i) Qualidade do material apresentado (peso 0,5).

6.5.1 A arguição também envolverá questionamentos sobre as referências fundamentais e arcabouço teórico utilizados no projeto de pesquisa;

6.6) A avaliação do Currículo Lattes seguirá conforme o barema disponível no ANEXO VII.

6.7) Etapas do processo seletivo exclusivas:

- a) Análise do Projeto de Dissertação, de caráter eliminatória e classificatória, com nota mínima de aprovação 7 (peso 4,0).
- b) Apresentação e arguição do projeto, de caráter eliminatória, com nota mínima de aprovação 7 (eliminatória e classificatória) (peso 3,0).
- c) Avaliação do currículo do sistema *Lattes* (classificatória) (peso 3,0) (conforme barema disponível no ANEXO VII).

6.7.1 A análise do Projeto de Dissertação, de caráter eliminatória e classificatória, compreende na análise da cópia eletrônica da proposta de projeto de tese, em formato PDF, contendo: **título, introdução e justificativa, objetivo(s), hipótese(s), material e métodos, resultados esperados, bibliografia e cronograma**. A proposta de projeto deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas (excluindo-se capa), em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento 1,15 entre as linhas (Anexo IX).

7 RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados o(a)s candidato(a) e os aprovado(a)s, em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

7.1.1 O resultado será composto por lista de classificação especificando todo(a)s o(a)s candidato(a)s (ampla concorrência, ações afirmativas e PCD), observando-se o disposto no item 3.1 deste edital.

7.2 Eventuais empates no processo seletivo:

Para a Seleção do MESTRADO de que trata este Edital, eventuais empates serão resolvidos sucessivamente, pela maior nota no projeto, na prova de conhecimento específico e na avaliação do Currículo Lattes.

7.3 O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* do Programa, conforme calendário da Pós-graduação de Ecologia e Conservação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no Edital, e lista de excedentes, quando houver.

7.4 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e/ou no *site* do Programa de Ecologia e Conservação (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>)

8 RECURSOS

8.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a CS do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2 A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO VIII, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail (ppgec@setor.uepb.edu.br), obedecendo ao período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

9 **CRONOGRAMA**

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	08/06 até 30/06/2026	17 h	Divulgado no site do PPGEC
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	01/07/2026	17h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal após divulgação do resultado da homologação	02/07/2026	17h	Divulgado no site do PPGEC
Resultado da homologação das inscrições após recurso	03/07/2026	17h	Divulgado no site do PPGEC
Etapa 1: Avaliação do projeto	06 a 09/07/2026	8h	Somente pela banca na sala do PPGEC
Resultado da etapa 1 com pontuação	10/07/2026	17h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal do resultado da etapa 2	13/07/2026	17h	Via e-mail
Resultado da etapa 1 após recurso	14/07/2026	17h	Divulgado no site do PPGEC
Etapa 2: Arguição e defesa de projeto	15 e 16/07/2026	8h	Virtual em sala a ser divulgado pelo PPGEC
Resultado da etapa 2 com pontuação	17/07/2026	17h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal do resultado da etapa 2	20/07/2026	17h	Via e-mail
Resultado da etapa 2 após recurso	21/07/2026	17h	Divulgado no site do PPGEC
Etapa 3: Avaliação de Currículo Lattes	22 e 23/07/2026	8h	Somente pela banca na sala do PPGEC
Resultado da etapa 3 com pontuação	24/07/2026	17h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal do resultado da etapa 3	28/07/2026	17h	Via e-mail
Resultado da etapa 3 após recurso	29/07/2026	17h	Divulgado no site do PPGEC
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	30/07/2026	17h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal	31/07/2026	17h	Via e-mail
Resultado final com pontuação	03/08/2026	17h	Divulgado no site do PPGEC
Convocação do(a)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) aprovado(a)s e excedentes no processo seletivo para banca de heteroidentificação	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação		

10 **MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

10.1 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Cópias e originais:
 - I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
 - II. Histórico escolar do curso de graduação.

- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 - IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
 - V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 - VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
 - VII. Certidão de nascimento ou casamento.
 - VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
 - IX. Autodeclaração Étnico Racial ou de gênero (para candidatos às cotas de ações afirmativas) (ANEXOS III e IV).
 - X. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
 - XI. Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
 - XII. Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI).
 - XIII. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIV será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa).
- b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco, e de acordo com as especificações descritas nos itens 3.4.1.2, 3.4.1.3 e 3.4.1.4 deste edital.

10.2 A documentação será autenticada no momento da matrícula, mediante apresentação dos originais.

10.3 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

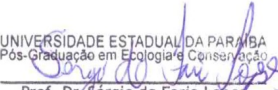
- 10.4 Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.
- 10.5 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.
- 10.6 A matrícula no curso de Pós-graduação de candidato(a)s aprovado(a)s excedentes será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pós-graduação.
- 10.7 O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de Pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o(a) interessado(a) deverá acessar o site <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>.
- 11.2. As pessoas com Deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do Programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO II), conforme o item 4.8.1, letra k.
- 11.3. As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.
- 11.4. Na ocorrência de grande número de candidato(a)s, poderão as etapas de avaliação e arguição do projeto, se realizar em dias sucessivos a serem divulgadas as datas e horas pela CS.
- 11.5. O Programa de Pós-graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.
- 11.6. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>)
- 11.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

- 11.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 11.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:
- a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
 - b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 11.10. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
- 11.11. A aprovação e classificação neste processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados, não podendo este, ser objeto de cobrança à nenhuma instância administrativa. Candidatos aprovados e classificados que possuem atividades remuneradas deverão seguir a **NORMA REGULAMENTAR Nº 01/2023 - PPGEC/PRPGP/UEPB**, que preconiza sobre os critérios para acúmulo de bolsas de mestrado concedida pelas CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos no âmbito do PPGEC-UEPB.
- 11.12. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras da seleção, quanto aos resultados da mesma.
- 11.13. O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram retificações no Cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital na página eletrônica apresentada no item 5.2.
- 11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela CS do Programa de Pós- Graduação em Ecologia e Conservação.

Campina Grande, 02 de junho de 2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pós-Graduação em Ecologia e Conservação

Prof. Dr. Sérgio de Faria Lopes
Coordenador do PPGEC
Mat.: 125288-5



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB Nº 03/2026
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(PREENCHA EM LETRA DE FORMA)

DADOS PESSOAIS									
Nome completo									
Filiação									
Estado civil						Data de nascimento			
Naturalidade						Nacionalidade			
CPF						RG			
Endereço									
nº			Compl.				Bairro		
CEP		-		Cidade			Estado		
Telefone residencial						Telefone celular			
e-mail principal									
e-mail alternativo									
FORMAÇÃO ACADÊMICA									
Curso de graduação ou mestrado									
Ano de conclusão									
Instituição de conclusão									
Caso seja concluinte, data da colação de grau									
NOME DO DOCENTE QUE INDICA COMO ORIENTADOR									
Orientador									
Declaro , sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.									

Campina Grande, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB N° 03/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S

Eu _____, portador(a) do

RG _____, CPF _____, E-mail _____,

Telefone

_____, Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL (PPGEC / PRPGP / UEPB N° 07/2022), ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência) Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

Prova com letra ampliada fonte 18 Prova com letra ampliada fonte 24

Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais Não necessita de prova especial

Outras (especificar) _____

Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

Campina Grande, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO**



EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB N° 03/2026

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n° 07/2025 para o Programa de Pós- Graduação em Ecologia e Conservação da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º / _____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB N° 03/2026

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n° 07/2025 para o Programa de Pós- Graduação em Ecologia e Conservação da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º _____ / _____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO**



**EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB Nº 03/2026
ANEXO V**

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação regido pelo Edital nº 07/2025 para a Universidade Estadual da Paraíba.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB N° 03/2026

ANEXO VI

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1) - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
- 2) - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3) - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 - se deficiente mental:
 - 4.1) data de início: ____ / ____ / ____
 - 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:
- 5 - Se deficiente com deficiência múltipla:
 - 5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências:

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB N° 03/2026
ANEXO VII – Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO

Atividades	Pontuação
Aperfeiçoamento ou atualização	5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso
Residência na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	80 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	100 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso público	10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC	30 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Percentil SCOPUS \geq 87,5%	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Percentil SCOPUS entre 75 a 87,4%	90 / publicação

Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Percentil SCOPUS entre 62,5 a 74,9%	80 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Percentil SCOPUS entre 50 a 62,4%	75 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Percentil SCOPUS entre 37,5 a 49,9%	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Percentil SCOPUS entre 25 a 37,47%	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Percentil SCOPUS entre 12,5 a 24,4%	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Percentil SCOPUS < 12,5%	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos não indexados	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização	3 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 / curso
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB N° 03/2026
Anexo VIII

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO (NOME)

INSCRIÇÃO: _____ CPF: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

- Prova escrita
- Proficiência em língua estrangeira
- Avaliação de Currículo
- Defesa de Projeto
- Outro

3. JUSTIFICATIVA

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato(a)



EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB Nº 03/2026
ANEXO IX

MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA

A função primeira do projeto de pesquisa é esclarecer a comissão de seleção, o(s) objetivo(s) principal(ais) do trabalho e o caminho (método) para atingir este(s) objetivo(s). O projeto deverá fornecer os elementos fundamentais para que a banca possa julgar a importância, pertinência e suficiência da proposta de investigação e a Linha de pesquisa a qual o candidato pretende se inserir. Se houver qualquer indício de plágio (total ou parcial) no projeto o mesmo será sumariamente desclassificado, o que implica reprovação do candidato na primeira etapa do processo seletivo.

ASPECTOS FORMAIS

O projeto deverá conter até 10 páginas (Mestrado), incluídas as referências, formatado em papel A4, com 1,5 cm de margem em cada lado, acima e abaixo do texto, fonte TIMES NEW ROMAN 12, ESPAÇO 1,5 e páginas numeradas. **Projetos que ultrapassem o número de páginas não serão avaliados.** Descontando-se a capa, todos os demais tópicos contam como páginas. **Capa - Deverá conter: o título do projeto, nomes e assinaturas do(a) candidato(a) e orientador(a).**

O projeto deverá conter os seguintes tópicos:

1. Introdução;
2. Pergunta(s);
3. Hipótese(s) de pesquisa;
4. Objetivos;
5. Material e Métodos;
6. Resultados esperados;
7. Cronograma; e
8. Referências.